



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-023

Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 30

FLS. 86

PORTARIA MUNICIPAL N.º 5.233/2025.

Objeto: Nomeia Comissão de Avaliação que especifica, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.462, de 19 de dezembro de 2025, que declarou de utilidade pública duas áreas urbanas, objeto da Matrícula nº 3.173, situadas na Rua Capitão Daniel da Cunha Moraes, neste Município de Tanabi, Estado de São Paulo, destinadas à captação e ao abastecimento público de água;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.463, de 19 de dezembro de 2025, que declarou a desapropriação das referidas áreas, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o Memorial Descritivo apresentado pela Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo, datado de 19 de dezembro de 2025, destinado a instruir o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO o relevante interesse público na garantia da continuidade, da segurança operacional e da ampliação do sistema público de abastecimento de água, tendo em vista que os poços existentes no imóvel encontram-se interligados à rede pública municipal, nos termos da Lei nº 3.464/2023, contribuindo diretamente para o atendimento adequado da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação das áreas objeto da Matrícula nº 3.173, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do Decreto Municipal nº 5.463, de 19 de dezembro de 2025, conforme descrição a seguir:

a) “Um imóvel urbano, situado no Lado Par do emplacamento municipal da Rua Cap. Daniel da Cunha Moraes, distante 219,75 metros da esquina com a Rua Capitão Bonfim distrito, município e Comarca de Tanabi/SP, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 20,45 metros confrontando com a Rua Cap. Daniel da Cunha Moraes, pelo fundo 59,52 metros confrontando com Faixa de Proteção e Viela Sanitária do Loteamento Jardim Residencial São Judas Tadeu (Matrícula nº 5.469), pelo lado direito 7,50 metros, vira a esquerda 11,00 metro, vira a direita 18,70 metros, deflete a direita 19,97 metros, vira a direita 58,53 metros, deflete a direita 7,00 metros, todos confrontando com Luiz Carlos Soler e S/M, Matrícula nº 3.173, vira a esquerda 8,00 metros, deflete a esquerda 7,97 metros, deflete a esquerda 1,98 metros, todos confrontando com Nivaldo Avanço e Outros Representando o condomínio da matrícula 23.331 e pelo lado esquerdo 61,98 metros confrontando com Luiz Carlos Soler e S/M, Matrícula nº 3.173, perfazendo assim uma área superficial de 1.407,25 metros quadrados, isto de quem olha da Rua Cap. Daniel da Cunha Moraes para o imóvel”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-023

Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 30

FLS. 87

b) Um imóvel urbano, situado no Lado Par do emplacamento municipal da Rua Cap. Daniel da Cunha Moraes, distante 122,79 metros da esquina com a Rua Capitão Bonfim distrito, município e Comarca de Tanabi/SP, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 4,60 metros confrontando com a Rua Cap. Daniel da Cunha Moraes, pelo fundo 4,49 metros confrontando com Luiz Carlos Soler e S/M, Matricula nº 3.173, pelo lado direito 3,81 metros, deflete a direita mais 4,23 metros, todos confrontando com Antônio Paulo Avanço e S/M, Matricula nº 23.330 e pelo lado esquerdo 3,51 metros, deflete a direita mais 4,60 metros, todos confrontando com Luiz Carlos Soler e S/M, Matricula nº 3.173, perfazendo assim uma área superficial de 33,82 metros quadrados, isto de quem olha da Rua Cap. Daniel da Cunha Moraes para o imóvel.

§ 1º. A Comissão de Avaliação referida no caput será composta pelos seguintes senhores:

I - Marcio de Carvalho Alonso - Corretor de Imóveis, CRECI/SP nº. 229.074-F;

II - Rodivani Rodrigues Cambiaghi - Engenheiro Civil, CREA/SP nº 5062211234;

III - Wagner Poltronieri - Corretor de Imóveis, CRECI/SP nº. 178.563-F.

§ 2º. A presidência da Comissão será exercida pelo Sr. Wagner Poltronieri.

Art. 2º. O laudo deverá ser elaborado, constando a descrição completa das referidas áreas, declaradas de utilidade pública e desapropriadas pela Administração Municipal, com a indicação do valor estimado em reais, devendo o Laudo ser apresentado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da data desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 22 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Maurício Basso Bolpato
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo.

Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.